PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Eletrônico Nº 1709 de 13/06/19 PL
Ana
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL O Presente Nº 4625 de 14/06/19 PL
Ana
Visto

TERMO ADITIVO N.º 091/2019
CONTRATO Nº 115/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2015
Homologado em 01/06/2015

Objeto: Manutenção e vigilância constante da rede elétrica interna e externa de todos prédios públicos Municipais.

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 1.º de junho de 2015, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito Municipal Senhor Leomar Rohden, e a empresa **Geferson Miguel Boll - ME**, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços, prevista na Cláusula Quarta do Contrato original para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto em 01 de Junho 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal pactuados no contrato original fica corrigido em 4,6248%, conforme índice oficial do INPC dos últimos 12 (doze) meses, passando doravante a ser de R$ 4.267,09 (quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e nove centavos). O impacto sobre o contrato para esta prorrogação será de R$ 51.205,08 (cinquenta e um mil duzentos e cinco reais e oito centavos). O valor global do contrato com seus Aditivos passa a ser de R$ 237.195,00 (duzentos e trinta e sete mil cento e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para atender as despesas deste Termo Aditivo, serão utilizados recursos previstos na Conta Orçamentária abaixo identificada:
02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.1050.2.010 – Man., Conservação, Melhorias e Ampliação dos Edifícios Públicos
3.3.90.39.16 - 775 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 01 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

GEFERSON MIGUEL BOLL – ME - CONTRATADO